

utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00028.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**.

Campinas, 19 de abril de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) :

Pregão Eletrônico n° -"024/2022"

Processo Administrativo n° FUMEC.2022.00000364-40

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de **UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS** dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00029.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**

Campinas, 19 de abril de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos servidores relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Servidor: ROSÉLIA SALOMÃO MESQUITA

Protocolo: FUMEC.2022.00000827-19

Vigência: 17/05/2022 a 15/06/2022

Campinas, 19 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EDITAL FUMEC N° 10/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (REF.: EDITAL FUMEC N° 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSCRIÇÕES ESPECIAIS)

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, tor- na público o Resultado dos recursos contra o resultado do Procedimento de Heteroi- dentificação Racial, após análise da Comissão Revisora:

INSCRIÇÃO N°	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RESULTADO DA ANÁ- LISE DO RECURSO
8030094-4	ANDRE LUIS BERNADETE	DEFERIDO
8031395-7	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
7991641-4	HENRIQUE RODRIGUES NETO	DEFERIDO

Conforme item 6.11.8 do Edital FUMEC n° 01/2020 e item 12 do Edital FUMEC n° 08/2022, não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

Campinas, 19 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme prerrogativas con- tidas na Lei Municipal n° 12.357/05, convoca seus conselheiros para reunião ordinária a ser realizada na seguinte data:

Data: 28/04/2022

Horário: 09h00

Link de acesso: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/isr-adj-nnx-g5t>

Pauta:

1. Alteração da Lei 12357/2005 (CMEL);
2. Andamento da alteração da Lei 12352/2005 (FIEC);
3. Andamento das parcerias do FIEC;
4. Parcerias entre as Secretarias de Governo;
5. Virada Esportiva 2022;
6. Novo Portal PMC/SMEL;
7. Definição da data da próxima reunião ordinária.

Campinas, 19 de abril de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal 2018/03/00380

Recorrente: VOTOCOM COMERCIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Advogado: Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: ISSQN - AIHM Principal

Recurso de Revisão interposto por VOTOCOM COMERCIAL DE COMUNI- CAÇÃO LTDA - Protocolo 2021/03/00827 (folhas 1057 a 1123)

O Recurso de Revisão protocolizado pelo N° 2021/03/00827, juntado de folhas 1057 a 1123, resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pres- supostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 cc Súmula N° 02 - JRT/SMF.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00058038-13

Interessado:LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 406,5347 UFIC's** referente aos recolhimentos para parte da guia n° 165249079 lançada para o id 1148182, referente a Taxa de Análi- se para área de 206,37 m2, reconhecida pelo SEPLURB nos autos deste processo, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para res- tituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Nor- mativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00040435-48

Interessado:SANTOS E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 65,1137 UFIC's** decorrente recolhimento inde- vido a título de ISSQN, referente as competências de 04/2021 e 05/2021, em favor de SANTOS E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ:22.219.389/0001- -01, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, **será processa- da pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00057971-55

Interessado:S&F MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.199,9947UFIC's** para S&F MEDICI- NA ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ: 13.459.782/0001-73 e L.M. 192.118-5, referente ao ISSQN Ofício de 2021, pago em duplicidade, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 01/04/2022, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamen- to da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00080415-82

Interessado:DANIEL FLORENCE GIESBRECHT

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 116,4729938 UFIC's**-decorrente do recolhimento do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício 2021, do imóvel cada- strado sob o n° 3421.41.95.0050.00000, tendo em vista sua subdivisão em unidades autônomas, a qual originou o lote cadastrado sob o n°3421.41.95.0050.01097, sendo este, de propriedade do requerente, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2021 - reemissão 09/2021 en- contra-se pago, **decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a com- pensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00000894-89

Interessado:ALEXANDRE AUGUSTO BAFERO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 584,3187 UFIC's** referente aos recolhimentos para a(s) parcela(s) 1 a 11 do carnê IPTU/Taxas de 2021, relativo ao imóvel cadas- trado sob o código cartográfico n°3412.52.84.0240.01001, previamente reconhecido